

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO de UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11745308000123002, conforme especificações deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que o município de Santa Izabel do Pará possui grande escala pacientes que urge por atendimento nos mais diversos seguimentos da saúde pública municipal, torna-se necessário a aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, visando fortalecer o assistencialismo a população e como forma de garantia da integralidade da Atenção à Saúde, melhorando a qualidade dos atendimentos da população izabelense.

2.2. A aquisição desta unidade móvel de saúde, que atenderá a remoção simples e eletiva dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), proporcionará segurança e agilidade no cumprimento das atividades cotidianas, realizadas pela equipe multifuncional da Secretaria de Saúde Municipal de Santa Izabel do Pará.

2.3. Desta forma, a aquisição desta Ambulância visa dar melhores condições de trabalho aos profissionais e propiciar condições para que os mesmos desenvolvam as ações e atividades ampliando assim, a oferta de procedimentos à população.

2.4. Sendo assim evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos um melhor atendimento à população do nosso Município

3 – ENTREGA

3.1 - A empresa a ser contratada deverá fornecer os produtos ora licitados, a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, onde constará o item e a ser entregue;

3.2 - O item deverá ser entregue, em até 10 (DEZ) dias corridos, contados da solicitação pelo órgão competente deste Poder;

3.3 - O objeto desta licitação será(ão) recebidos(s) no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Joao Coelho, nº 1.200, Juazeiro, Santa Izabel do Pará.

3.4 - O item licitado, será recebido e conferido por servidor designado por esta Instituição.

4 – VIGÊNCIA

4.1 - O contrato administrativo terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.14.133/21.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;

5.2. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.

5.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;

5.4. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;

5.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

5.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

5.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

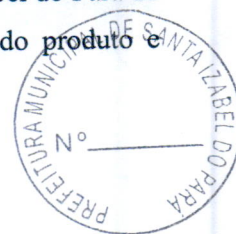
6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

6.2. Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;

6.3. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;

6.4. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Santa Isabel do Pará de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores da entrega do produto e corrigir as falhas verificadas, sem ônus para a Administração;



7 – DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão. Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula prérégulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no	UNID	01

mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.



8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

8.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

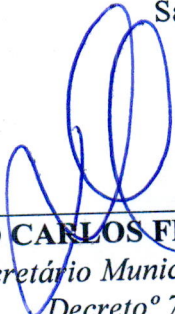
8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo as classificações orçamentárias.

Santa Izabel do Pará, 18 de dezembro de 2023.



SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 76/2023